



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 003/2013


RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.031.0001.2243.0016.3.3.90.30.07-D0065 e
01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.27-D0068

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 014/2013

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 07.02.2013 a 31.12.2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Liliane Maria Vitor Durães e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira e como suplente a Servidora Camila Mayara Rodrigues Figueiredo.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 005/2013.

Rio Piracicaba, 07 de fevereiro de 2013.



TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16 / 08 / 13



Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral




Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 16 de Agosto de 2013.



Tayrone Arcanjo Guimarães
Presidente da Câmara

Somando Conquistas!



Identidade principal

De: "Thulio Cota" <thuliocota@hotmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio PiracicabaMG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 13 de agosto de 2013 13:29 CMRP
Assunto: RE: Solicitação de orçamento

ORÇAMENTO,

.AGUÁ MINERAL 510ML R\$1,15;
.ACHOCOLATADO 200MLR\$1,15;
.PIPOCA DOCE 15g R\$0.35.

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: thuliocota@hotmail.com
Subject: Solicitação de orçamento
Date: Tue, 13 Aug 2013 10:57:41 -0300

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento, **valor unitário**, para atender a Câmara Municipal de Rio Piracicaba na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme abaixo:

- Água mineral 510 ml
- Achocolatado 200ml
- Pipoca doce 15 grs.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

13/08/2013

Identidade principal

De: "maria amair cota" <deia.super@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 13 de agosto de 2013 17:01 CMRP
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

BOA TARDE , SEGUE ABAIXO OS VALORES SOLICITADOS:

Água mineral 510 ml - R\$0,69

- Achocolatado 200ml - R\$0,64
- Pipoca doce 15 grs - R\$0,16

ATT

SUPERMERCADO DA VARGEM

De: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: deia.super@yahoo.com.br
Enviadas: Terça-feira, 13 de Agosto de 2013 13:32
Assunto: Solicitação de Orçamento

Prezados Senhores!

Vou solicitar orçamento, **valor unitário**, para atender a Câmara Municipal de Rio Piracicaba na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme abaixo:

- Água mineral 510 ml
- Achocolatado 200ml
- Pipoca doce 15 grs.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

14/08/2013



Identidade principal

De: "Supermercado Jmf" <comercialfigueiredo@gmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 08:10 CMRP
Assunto: RESOSTA Solicitação de orçamento

- Água mineral 510 ml – 0,75
- Achocolatado 200ml – 0,69
- Pipoca doce 15 grs. – 0,18

Moisés

14/08/2013

Identidade principal

De: "Restaurante tamires Restaurante tamires" <restaurantetamires@gmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 10:47 CMRP
Assunto: Re: Solicitação de orçamento

ORÇAMENTO:

PREÇO UNITÁRIO: Self Service conforme cardápio- R\$ 11,00
REFRIGERANTE : KS Coca-cola ou guaraná R\$ 2,00
MARMITEX : Numero 08 - R\$ 10,00

att.

IVONE PORTELA

Financeiro/Administrativo

(31) 3854-1620

Em 13 de agosto de 2013 10:27, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro/2013.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

14/08/2013

Identidade principal

De: "Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira" <fernandesdiasoliveiram@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de agosto de 2013 11:00 CMRP
Assunto: Re: Solicitação de orçamento

Segue conforme solicitado orçamento :

- Refeições + refrigerante 290 ml - R\$ 13,99;

Atenciosamente:

Maria de Fátima Fernandes Dia Oliveira.

De: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: fernandesdiasoliveiram@yahoo.com.br
Enviadas: Terça-feira, 13 de Agosto de 2013 10:29
Assunto: Solicitação de orçamento

Félicitados Senhores!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, que se realizará nos dias 23 a 27 de setembro/2013.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353



Paladar Mineiro

CNPJ: 21.649.504/0001-07 - I.E.: 557.456.453-0078

Mesa: Data: 15 08 / 13

Cliente: Orcamento

Refrigerante Lata

Refrigerante - 290 ml 2,00

Refrigerante - 600ml

Refrigerante - 1,25 ml

Refrigerante - 2 litros

Cerveja

Cerveja Lata

Aperitivo

Porções

Água

Suco

Dose

Refrigerante 9,00

KG	VALOR	KG	VALOR

TOTAL

SRS. CLIENTES: A PERCA DESTA, ACARRETA MULTA DE R\$ 50,00
Gráfico Modelo: 3851.4771

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de: Execução de Serviço
 Execução de obra
 Compra

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente
Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total estimado
01	250	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural.	12,66	3.165,00
02	80	UN	Água mineral 510 ml	0,86	68,80
03	4.500	UN	Pipoca doce 15 Gr	0,23	1.035,00
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	0,83	1.245,00

Valor Total Estimado..... R\$ 5.513,80

Data: 16/08/2013


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 5.513,80 (Cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)**

Data: 16/08/2013


VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA
Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nºs

01.031.0001.2243.0016.3.3.90.30.07-D0065 e
01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.27-D0068

Data: 16/08/2013


LILIANE MARIA VITOR DURÃES
Chefe do Setor Contábil



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, CONVITE Nº 003/2013

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 26/08/2013

HORÁRIO: 08:30 horas

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA : 26/08/2013

HORÁRIO: 09 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.30.07-D0065 e 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.27-D0068



5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo IV.

6.1.5. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.1.6 A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

6.1.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.1.8. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.9. – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013

CONVITE Nº 003/2013

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013
CONVITE Nº 003/2013
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;
- dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

- c) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara Municipal;
- e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. - A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br


17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 16 de Agosto de 2013.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, CONVITE Nº 003/2013

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto
01	250	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural.
02	80	UN	Água mineral 510 ml
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013,
CONVITE Nº 003/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, CONVITE Nº 003/2013

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 003/2013:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural.		
02	80	UN	Água mineral 510ml		
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr		
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, CONVITE Nº 003/2013

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **005/2013**, Modalidade Convite n.º **003/2013**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural.		
02	80	UN	Água mineral 510 ml		
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr		
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (_____).

2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 9ª Semana Cultural do Legislativo/2013.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais,



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) As refeições serão servidas mediante vale-refeição fornecido pela contratante, que informará os dias e os horários da prestação dos serviços.

h) Os produtos a que se refere aos itens 02, 03 e 04 deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal e requisição emitida pelo setor de compras, até o dia 19/09/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº:

01.031.0001.2243.0016.3.3.90.30.07-D0065 e 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.27-D0068

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/10/2013.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, _____ de _____ de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF nº _____



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013,
CARTA CONVITE Nº 003/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2013
CARTA CONVITE N.º 003/2013

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 005/2013, Modalidade Convite nº 003/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º005/2013
CARTA CONVITE N.º 003/2013

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n° **005/2013**, Modalidade Carta Convite n° **003/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Tomando Conquistas!






**NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013,
CONVITE Nº 003/2013**

Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação a minuta da Carta convite/contrato com vista à deflagração do procedimento licitatório para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, APROVO a minuta, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

Rio Piracicaba/MG, 16 de Agosto de 2013.


CINTHYA MARA GONÇALVES PEDROSA
OAB/MG nº 142.827



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **005/2013**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 003/2013**

Síntese do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Entrega de envelopes: 26/08/2013 às 08:30 horas

Abertura dos envelopes de documentação: 26/08/2013 às 09 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Rio Piracicaba/MG, 16 de Agosto de 2013.

Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013 , MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 005/2013, Modalidade Convite nº 003/2013.

Firma: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Endereço: Av. Dom Joaquim Silvério, 201- Praia-
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

08.822.258/0001-85

RESTAURANTE FERNANDES E
OLIVEIRA LTDA - ME

Av Dom Joaquim Silvério, nº 201 - LJA
Praia - CEP 35940-000

RIO PIRACICABA - MG

, 16 de agosto de 2013.

STEFANY GONCALVES GUEDES

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 005/2013, Modalidade Convite nº 003/2013.

Nome: **PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA**

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 151- A, Centro
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 16 de agosto de 2013.

Somando Conquistas!
Audional. Sumarés

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

10.836.268/0001-11

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Rua Duque de Caxias, 151 A
Centro - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013 , MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 005/2013, Modalidade Convite nº 003/2013.

Nome: **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME**

Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35 - Centro.
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba, 16 de Agosto de 2013.



(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 005/2013, Modalidade Convite nº 003/2013.

Nome: **PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA**

Endereço: Rua Duque de Caxias, 121
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal
RIO Piracicaba

Rio Pba, 16 de agosto de 2013.

Somando Conquistas!
[Assinatura]
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

PADARIA SABOR DO TRIGO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013 , MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 005/2013, Modalidade Convite nº 003/2013.

Empresa: **Dimas Carvalho Cota**
Nome Fantasia: **PADARIA E LANCHONETE SÃO MIGUEL**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 50-A
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba, 16 de agosto de 2013.

Somando Conquistas!
Thiúlio Fouseca Carvalho Cota

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 005/2013, Modalidade Convite nº 003/2013.

Nome: **SUPERMERCADO DA VARGEM**

Endereço: Rua Duque de Caxias, 81
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal de _____ de 2013.
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!

Deis

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

38.501.755/0001-42
SUPERMERCADO DA VARGEM LTDA
R. DUQUE DE CAXIAS, Nº: 81
B. CENTRO - CEP: 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 005/2013, Modalidade Convite nº 003/2013.

Nome: **SUPERMERCADO JMF**

Endereço: Avenida Dom Joaquim Silvério, 173
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba, 16 de Agosto de 2013.

Rio Piracicaba

Maria Inês S. Cunha
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Supermercado JMF Ltda

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Pág 01/03

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, Brasileira, Casada sob o regime comunhão universal de bens, Empresária, nascida aos 21-08-1966 natural de Rio Piracicaba - MG, filha Antonio Guedes Fernandes Sobrinho e Josina Solano Fernandes, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério nº 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-13.877.185 SSPMG e CPF-MF 047.101.816-32; E,

OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA, Brasileira, Solteiro, Menor Impúbere, nascido aos 26/04/1990, natural de Rio Piracicaba - MG, filho de Célio Guimarães Oliveira e Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG MG-16.469.363 SSPMG e CPF-MF 103.013.496-06
(art.997,III,CC/2002) (ART.1.055,CC/2002)

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito entre si resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá mediante clausulas e condições seguintes.:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO MENOR IMPUBERE

O menor Otavio Fernandes Oliveira, acima qualificado, será neste ato assistido pelos pais, paterno o Sr CELIO GUIMARAES OLIVEIRA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhao universal de bens, Empresario, natural de Joao Monlevade - M G, nascido aos 18-07-1965, filho de Otacilio Souza Oliveira e Miryan Guimaraes Oliveira, residente a Av Dom Joaquim Silverio, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identicidade RG M-3.375.424 SSPMG e CPF-MF 679.547.906-49; E, materna Sra MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, acima qualificada

CLAUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA**, com estabelecimento e foro a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Loja A - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, com o nome de fantasia de **Restaurante Tempero da Mãe**;

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o ramo de Restaurante, Bar, Lanchonete, Pizzaria e Churrascaria;

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO

A sociedade iniciara suas atividades em **02 de Maio de 2.007** e seu prazo de duração e indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

Otávio Fernandes Oliveira

Célio Guimarães Oliveira

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL e DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Capital social será R\$ 10.000,00(dez mil reais)divididos em 10.000(dez) mil quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real)cada uma , totalmente integralizados , neste ato em moeda corrente do Pais , pelos sócios

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
Otavio Fernandes Oliveira	1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL	100,00%	10.000	//////	10.000,00

(art.997,III,CC/2002) (ART.1.055,CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – DAS DIVISOES E TRANSFERENCIAS DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057,CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas respondendo TODOS solidariamente pela integralização do capital social ; (art.1052,CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO Poderes , Atribuições e Vedações

07-A administração da sociedade cabe a Sócia **Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira** , com poderes e atribuições de administrar , compra , vender , assinar cheques , movimentar contas bancarias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele respondendo pelo ativo e passivo judicialmente extrajudicial., autorizado uso do nome empresarial ,vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,sem autorização do outro sócio.(art. 997,VI; 1.013.1.015,1064,CC/2002)

CLAUSULA NONA – Do Exercício Social,Balanco e Distribuição de Lucros ou Perdas

Ao termino de cada exercício social,em 31 de dezembro,o administrador prestara contas justificadas de sua administração ,procedendo a elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios,na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apurados.(art.1.065,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social ,os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071. e 1.072 § 2 e art.1.078,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira
Otavio Fernandes Oliveira
Cléo Guimarães Oliveira

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/13

Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios.: poderão fazer a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art.1.028 e art.1.031,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA

13- Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé publica, ou a propriedade.(art.1.011 § 1, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

14- Fica eleito o foro de RIO PIRACICABA / MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor

Rio Piracicaba , M G , 17 de Abril de 2.007

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Otávio Fernandes Oliveira

OTAVIO FERNANDES OLLVEIRA

O Menor - Otavio Fernandes Oliveira , assistido pelos pais , abaixo assinados.:

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Celso Guimarães Oliveira

CELIO GUIMARAES OLIVEIRA

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

Danilza A. Souza Galdeira

Danilza A. Souza Galdeira
Diretora Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120783569-7
DATA: 09/05/2007 PROTOCOLO: 071214810
#RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA#
MARCOS VITO PRESIDENTE
MARINELY DE PAULA SECRETARIA GERAL

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Otávio Fernandes Oliveira
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Celso Guimarães Oliveira

ATO 302

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) -EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

- Empresário
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário / Os sócios, MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA e OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA

da empresa RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, com sede à AV. DOM JOAQUIM SILVERIO 201 Loja A - Praia, na cidade de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de Restaurante Fernandes e Oliveira Ltda ME.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: **Rio Piracicaba, 17 de abril de 2007**

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVIERA - por si e pela assistência de Otavio Fernandes Oliveira

Otávio Fernandes Oliveira
OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA

Celso Guimarães Oliveira
CELIO GUIMARAES OLIVEIRA

Confere Com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

Vanilza A. Souza Coldeira
Vanilza A. Souza Coldeira
Diretora Geral

Amara

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3720653 DATA: 09/05/2007 PROTOKOLO: 071214828	<i>Vanilza A. Souza Coldeira</i> MARIANA PAULA MACHADO SECRETARIA GERAL
---	---

#RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA#



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA -ME

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120783569-7	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2007	Data de Início de Atividade 02/05/2007
--	------	--	---

Endereço Completo

AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LJ A - PRAIA CEP.: 35940000 RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:

RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE, PIZZARIA E CHURRASCARIA. #

Capital Social DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00		

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
047.101.816-32	MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA	R\$ 9.900,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
103.013.496-06	OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA	R\$ 100,00		SOCIO

Status XXXXXXXX Situação ATIVA

Último Arquivamento 09/05/2007 Número 3720653

Ato 302 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO

NADA MAIS#

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

BELO HORIZONTE, 03 Setembro 2010 16:23



10/712.078-0

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0409424





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.822.258/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/05/2007			
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DOM JOAQUIM SILVERIO		NÚMERO 201	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/08/2013** às **08:35:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Assinatura manuscrita vertical

Assinaturas manuscritas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.822.258/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:11:00 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2014.

Código de controle da certidão: C1A1.A7AB.7DAE.89BF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/08/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/11/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001035791.00-28 CNPJ/CPF: 08.822.258/0001-85 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO NÚMERO: 201

COMPLEMENTO: LJ A, BAIRRO: PRAIA CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000034070181



Handwritten signatures and initials, including names like 'Suzana', 'Rita', and 'Rita'.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 08822258/0001-85
Razão Social : RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA ME
Nome Fantasia : RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE
Endereço : AV DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LOJA A / PRAIA / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2013 a 17/09/2013
Certificação Número: 2013081913414285400324

Informação obtida em 19/08/2013, às 13:41:42.

utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/13

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222013-11034258

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08.822.258/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/05/2013.

Válida até 06/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and notes:
 - "Dunnon do" (vertical)
 - "Linha -" (vertical)
 - "Data" (vertical)
 - "unfud" (vertical)
 - "Data" (vertical)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.822.258/0001-85
Certidão n°: 34351096/2013
Expedição: 19/08/2013, às 08:15:59
Validade: 14/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.822.258/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Piracicaba
Conteúdo nº 34351096/2013
Data: 26/08/2013
Presidência

e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Handwritten signatures and notes]
Diana



TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 08.822.258/0001-85

RIO PIRACICABA, 19 de AGOSTO de 2013 - 13:33:18


JUDITH LOURENÇO CLAUDINO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Judith Lourenço Claudino
Escrivã Judicial
Matrícula: 021.002-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66

**“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE
PESSOA JURÍDICA”**

NOME DA EMPRESA:	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ:	08.822.258/0001-85
ENDEREÇO DA EMPRESA:	Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 A, Praia, Rio Piracicaba-MG
ATIVIDADE PRINCIPAL:	Restaurante e Similares
INICIO DA ATIVIDADE:	09/05/2007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.550/2007

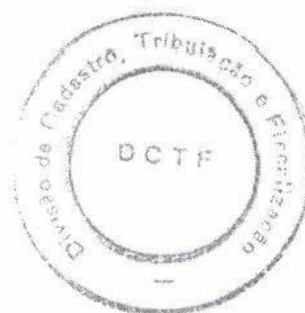
CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 1543/90 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos á expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 19 de agosto de 2013.
Válido até 19 de outubro de 2013.



Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, tributação e Fiscalização.



Confere Com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 20 / 08 / 13



Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ: 08.822.258/0001-85



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013,
CARTA CONVITE Nº 003/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Processo licitatório n 005/2013
Carta Convite n 003/2013

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº08.822.258/0001-85, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra.Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº.MG – 13.877.185 SSP/MG e do CPF nº 047.101.816-32, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2013.

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVIERA LTDA-ME

Cnpj: 08.822.258/0001-85

Maria de Fatima Fernandes Dias de Olivieira

Socia Administradora

CPF: 047.101.816-32

Maria de Fatima Fernandes Dias de Olivieira
08.822.258/0001-85
RESTAURANTE FERNANDES E
OLIVIERA LTDA - ME
Av Dom Joaquim Silvério, nº 201 - LJA
Praia - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG

Maria de Fatima Fernandes Dias de Olivieira
Suplente
Rita



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2013
CARTA CONVITE N.º 003/2013

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n.º 005/2013, Modalidade Convite n.º 003/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2013.

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVIERA LTDA-ME
Cnpj: 08.822.258/0001-85
Maria de Fatima Fernandes Dias de Oliveira
Socia Administradora
CPF: 047.101.816-32

08.822.258/0001-85
RESTAURANTE FERNANDES E
OLIVEIRA LTDA - ME
Av Dom Joaquim Silverio, nº 201 - Loja A
Praia - CEP: 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013
CONVITE Nº 003/2013

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Fernandes' and 'Oliveira' and a date '2013/05/20']



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110971750-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA		(mãe) CIOMAR MARIA MAFRA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1982	IDENTIDADE (número) MG-13.023.205	Orgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 057.901.516-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R CAMILO MAGALHAES ATAIDE			NÚMERO 363
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PRAIA	CEP 35940000	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA -ME			NÚMERO 281
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA GUSTAVE PEFFER			CEP 35940000
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOUIZ ENCH		
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) carthuso@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 5611201 5620103 5611202 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO BARES E RESTAURANTES, SERVICOS DE BUFFET PARA EVENTOS E RECEPCOES E FORNECIEMNTO DE ALIMENTACAO PRONTA		
		<p>Confere Com o Original e Dou Fé.</p> <p>Rio Piracicaba <u>26 / 08 / 13</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Danielza A. Souza Caldeira Diretora Geral</p>	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (SE OUTRA UF) NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO) EXPERIMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DO FIRMAPELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paulo Henrique Mafra Oliveira - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Fábio Henrique Xavier e Silva Analista de Comércio e Registro Empresarial 1293096-9 <u>27.03.2012</u>	AUTENTICAÇÃO PROTÓCOLO: 12/161.475-1 MARCINEL DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL		

JUCEMG

[Handwritten signatures and notes on the right side of the form]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA		(mãe) CIOMAR MARIA MAFRA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1982	IDENTIDADE (número) MG-18.023.205	Órgão emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 057.901.516-55	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CAMILO MAGALHÃES ATAÍDE			NÚMERO 363
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PRAIA	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 151
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAR E RESTAURANTE	Atividades secundárias
---	--	------------------------

Confere Com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 26/08 / 13

 Vanilza A. Souza Caldeira
 Diretora Geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paulo Henrique Mafra Oliveira</i> DATA DA ASSINATURA: 06/05/2009 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Paulo Henrique Mafra Oliveira</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Jesús Jesus</i> 19,05,09 Jesús de Oliveira Assessora da Secretária Geral INUCEMG - MASP: 1169201-9	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3110971750-9 PROTOCOLO: 09/336.352-4 DATA: 19/05/2009 #PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA# MARINELLY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
---	--

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- Empresário
 Sociedade Empresária

Confere Com o Original e Dou Fê.

Rio Piracicaba 26/08/13

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / Os sócios, Paulo Henrique Mafra Oliveira, da empresa Paulo Henrique Mafra Oliveira, com sede à Rua Duque de Caxias, 151 – A, Centro, na cidade de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº-x-x-x-x-x-x-x-x de -x-x-x/-x-x-x/-x-x-x e no CNPJ/MF sob o nº -x-x-x-x-x-x-x-x-, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de Paulo Henrique Mafra Oliveira - ME.
b) O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: Rio Piracicaba-MG, 06 de Maio de 2009.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Paulo Henrique Mafra Oliveira
Paulo Henrique Mafra Oliveira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4132025
PROTOCOLO: 09/336.353-2 DATA: 19/05/2009

#PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA#

MARINELY DE PAULA BOMMIM
SECRETARIA GERAL

Assinaturas adicionais:
Assinatura
Assinatura
Assinatura

**Consulta Optantes**

■ Identificação do Contribuinte

CNPJ : 10.836.268/0001-11

Nome Empresarial : PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

■ Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/05/2009**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.836.268/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2009
NOME EMPRESARIAL PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 151	COMPLEMENTO : A;	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/08/2013** às **08:14:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Jornal de' and other illegible scribbles.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME
CNPJ: 10.836.268/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

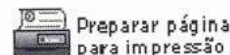
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 15:14:14 do dia 22/08/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 18/02/2014.

Código de controle da certidão: **9BF3.CE6C.D5B7.82A9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Mafra' and 'Comissão de Licitação'.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS


CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
 Negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/08/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/11/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001178355.00-31

CNPJ/CPF: 10.836.268/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO: 151

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressaltado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000034664332





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”


NOME DA EMPRESA:	PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME
CNPJ:	10.836.268/0001-11
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 151, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	RESTAURANTES E SIMILARES.
INICIO DA ATIVIDADE:	19/05/2009
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.806/2.009

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 1543/90 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 23 de agosto de 2013.
Válido até 23 de outubro de 2013.




Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.836.268/0001-11
Certidão n°: 34685999/2013
Expedição: 22/08/2013, às 15:18:41
Validade: 17/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.836.268/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Certidão on Internet
Data: 26/08/2013
Dinvidas
Presidente: [assinatura] -ção de Licitação

sugestões: cndt@tst.jus.br

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10836268/0001-11
Razão Social: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 151 A / CENTRO / RIO PIRACICABA /
 MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2013 a 20/09/2013

Certificação Número: 2013082215160336873952

Informação obtida em 22/08/2013, às 15:16:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000612013-11034268

Nome: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

CNPJ: 10.836.268/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2013.

Válida até 18/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura verticalizada à direita e outras assinaturas inclinadas.



TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO


CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
PESSOA JURÍDICA INSCRITA SOB O CNPJ: 10.836.268/0001-11

RIO PIRACICABA, 22 de AGOSTO de 2013 - 13:17:43


JUDITH LOURENÇO CLAUDINO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Judith Lourenço Claudino
Escrivã Judicial
Matrícula: 021.002-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

SECRETARIA DO JUÍZO
Comarca Inicial
Rua Padre Pinto, 13 - Centro
CEP - 35.940-000
Rio Piracicaba - Minas Gerais

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A" EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

DECLARAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 005/2013

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, INSCRITO NO CPNJ N° 10.836.268/0001-11 POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° MG 13.023.205 E DO CPF N° 057.901.516-55, DECLARA PARA FINS NO DISPOSTO DO INCISO DO ART. 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

26 DE AGOSTO DE 2013



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

10.836.268/0001-11

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Rua Duque de Caxias, 151 A
Centro - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

A EMPRESA ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO N° 005/2013, MODALIDADE CARTA CONVITE N° 003/2013, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO PARA O ATO LICITATÓRIO, DECLARA , NA FORMA E SOB AS PENALIDADES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, OBRIGANDO A EMPRESA QUE RESPECTIVAMENTE REPRESENTADA, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (INCISO III DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 8.666/93), RENUNCIANDO ASSIM, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO PRAZO RESPECTIVO, E CONCORDANDO, EM CONSEQUENCIA, COM O CURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

RIO PIRACICABA, 26 DE AGOSTO DE 2013



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

10.836.268/0001-11
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
Rua Duque de Caxias, 181 A
Centro - CEP 33.940-000
RIO PIRACICABA - RJ

Handwritten notes and signatures:
- "D. Demareto" (vertical)
- "enferm. Municipal" (vertical)
- "Data" (vertical)
- "Monteiro" (vertical)
- "Rafael" (signature)



CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRAC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/201
CONVITE N° 003/2013
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE H
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA



CONTRATO SOCIAL POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Padaria e Lanchonete Almeida Lisboa Ltda fl 01/02

LEON FATIMA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, comerciante, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascido aos 29-10-1953 residente a Rua Manoel Carlos, 281-Centro-Rio Piracicaba/ M G, portador da Carteira de Identidade M-4.029.242 expedida pela SSP/ MG aos 22-11-85 e CPF/MF 217 225 286-72 Filho de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida; E, de outro lado o Sr.

LUCIANO LISBOA EMILIANO, Brasileiro, casado, supervisor, natural de Curvelo Estado de Minas Gerais, nascido aos 06-09-1956, residente a Pça Coronel Durval de Barros, 96-Centro-Rio Piracicaba/ M G portador da Carteira de Identidade M-2.667.703 expedida pela SSP/ MG e CPF/MF 328 132 016-34 filho de Olavo Emiliano Ferreira e Diva Pereira de Freitas Ferreira. Por este instrumento Particular e na melhor forma de direito resolvem constituir uma Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada, que se regeza mediante clausulas e condicoes seguintes.:

01- A sociedade girara sob a denominacao social de PADARIA & LANCHONETE ALMEIDA LISBOA LTDA, com estabelecimento a Rua Duque de Caxias, 121-Centro-Rio Piracicaba/M G e com o nome de FANTASIA de PADARIA - S A B O R DO T R I G O;

02- O objetivo social sera Industria e Comercio de Paes, Biscoito, Bolo

03- O prazo de duracao sera por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01-Setembro-1993;

04- O capital social sera de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhoes de cruzeiros) divididos em 600.000 (seiscentas mil cotas) de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma que serao integralizadas no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais e que encontram assim distribuida entre os socios.:

01-Leon Fatima de Almeida	50%	300.000	1.000,00	300.000.000,00
02-Luciano Lisboa Emiliano	50%	300.000	1.000,00	300.000.000,00
T O T A L	100%	600.000		600.000.000,00

05- A responsabilidade dos socios e limitada a importancia do capital social da empresa nos termos do artigo segundo do decreto lei 3.708 de 10-01-1919;

06- A gerencia da sociedade sera exercida por ambos os socios assinando em conjunto ou separadamente, ficando-lhes vedado no entanto o seu uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como avais, fiancas, abonos e endossos;

07- Exclusivamente o Socio LEON FATIMA DE ALMEIDA, tera direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecido pelo Regulamento do Impos

Luciano Lisboa Emiliano

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



to de Renda, retiradas estas que serao levadas a debito da conta Despesas Gerais;

08- As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedi- das ou transferidas sem o expresso consentimento dos socios, caben- do igualdade de condicoes o direito da preferencia aos socios que queiram adquiri-las;

09- A sociedade nao possui filiais, podendo entretanto abri- las onde e quando lhes convierem;

10- Os lucros ou prejuizos liquidos apurados em Balanco que se dara em 31/Dezembro de cada ano serao distribuido ou suporta- dos pelos socios na proporcao do capital social de cada um;

11- Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a socieda- de continuara com os herdeiros "DE CUJUS" caso estes nao queiram, continuar a sociedade os haveres do falecido serao apurados em Ba- lanco que se dara imediatamente e o pagamento de suas cotas serao efetuados em 03(tres)parcelas iguais e consecutivas, corrigidas pe- la T R-Taxa Referencial acrescido de 0,5%(meio por cento)de juros sobre o valor corrigidos, ficando as tres parcelas com o prazo de 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa)dias, que serao representa- dos por Nota Promissoria, e quitacao devera ser mediante a baixa da Nota Promissoria e um competente recibo de quitacao devidamen- te assinado pelo inventariante e mais 03(tres)testemunhas todos com firmas reconhecidas.

12- Os socios declaram que nao encontram inclusos no artigo 38 inciso III da lei federal 4.726 de 13.07.1965;

E por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam- o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas.

Rio Piracicaba, Minas Gerais, 12 de Julho de 1.993. /

[Signature]
LEON FATIMA DE ALMEIDA

Luciano Lisboa Emiliano
LUCIANO LISBOA EMILIANO

TESTEMUNHAS.: 1-

[Signature]
Geraldo Antonio Mendes Soares

2-

[Signature]
Maria Aparecida Mendes Soares

3- *[Signature]*

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

[Signature]
Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



[Handwritten signatures and notes in the bottom right corner]



1ª (PRIMEIRA) ALTERACAO CONTRATUAL DO PRIMITIVO CONTRATO SOCIAL POR CONTA DE RESPONSABILIDADE LTDA = Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda .////////// fl 01/03

LEON FATIMA DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Comerciante, natural de Rio Piracicaba/Minas Gerais, nascido aos 29-10-1953 filho de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida, residente a Rua Manoel Carlos, 281-Centro-Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-4.029.242 expedida pela SSP/MG e CPF/MF 217 225 286-72 ;

LUCIANO LISBOA EMILIANO, Brasileiro, Casado, Supervisor, natural de Curvelo/Minas Gerais, nascido aos 06-09-1956, filho de Olavo Emiliano Ferreira e Diva Pereira de Freitas Ferreira, residente a Pca Coronel Durval de Barros, 96-Centro-Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-2.667.703 expedida pela SSP/MG e CPF/MF 328 132 016-34 .

Unicos componentes da sociedade intitulada PADARIA E LANCHONETE ALMEIDA LISBOA LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "Jucemg" conforme Contrato Social sob o n. 31204178920 em 02/08/93 CGC/MF n. 71 248 538/0001-68. Resolvem ALTERAR o seu primitivo contrato social e alteracao dele, e o fazem mediante clausulas e condicoes seguintes.:

01-0 Socio Leon Fatima de Almeida, acima qualificado, possuidor de 50,00 % de participacao na sociedade, retira-se da sociedade, cedendo seu capital integral a nova SOCIA.:

ELENICE MARIA DA SILVA EMILIANO, Brasileira, Casada, Professora, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascida aos 10/10/1951 filha de Alipio Jose da Silva e Nadir Pereira de Assis, residente a Pca Coronel Durval de Barros, 96 Centro - Rio Piracicaba/ M G portadora da Carteira de Identidade MG-474.623 expedida pela SSP/MG em 29/08/1996 e CPF/MF 131 548 346-72 ;

02-A sociedade que girava sob a denominacao social de Padaria e Lanchonete Almeida Lisboa Ltda, PASSARA para PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA o estabelecimento CONTINUARA sendo a Rua Duque de Caxias ng 121 - Centro - Rio Piracicaba / Estado de Minas Gerais ;

03-0 Objetivo social continuara sendo Industria e Comercio de Paes, Biscoito, Bolo e Pitziza ;

04-0 prazo de duracao continuara por tempo indeterminado, cujo esta alteracao entrara em vigor a partir de 31/Dezembro/96 ;

Continua fl -----> 02/03

Confere Com o Original e Dou fe

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

Vanilza A. Souza Caldera
Diretora Geral

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Luis Manoel' and 'Vanilza A. Souza Caldera']



CONTINUACAO 1a Alteracao Contratual Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda -----> fl 02/03

05-0 Capital social que era Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhoes de cruzeiros) foi transformado para... reais... R\$ 218,18 (Duzentos e dezoito reais e dezoito centavos); sendo alterado para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizados no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais e divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma que encontra-se assim distribuido entre os socios.:

02-Luciano Lisboa Emiliano	50,00%	1.000	1,00	1.000,00
03-Elenice Ma da Silva Emiliano	50,00%	1.000	1,00	1.000,00

T O T A L		100,00%	2.000	2.000,00
-----------	--	---------	-------	----------

06-A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social da empresa nos termos do artigo segundo do decreto 3.708 de 10-01-1919 ;

07-A gerencia da sociedade sera exercida por todos os socios assinando em conjunto ou separadamente, ficando-lhes vedado no entanto os seus uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como: avais, fiancas, abonos e endossos ;

08-Exclusivamente o socio LUCIANO LISBOA EMILIANO, continua tendo direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, retiradas estas que serao lavadas a debito da conta despesas gerais ;

09-As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimentos dos socios cabendo igualdade de condicoes o direito a preferencia aos socios que queiram adquiri-las ;

10-A sociedade nao possui filiais, podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convierem ;

11-Os lucros e ou prejuizos serao apurados em balanço que se dara em 31/dezembro de cada ano que serao distribuidos ou suportados pelos socios na proporcao do capital social de cada um

12-Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a sociedade continuara com os herdeiros "DE-CUJUS" caso estes nao queiram continuar a sociedade os haveres do falecidos serao apurados em balanço que se dara imediatamente e o pagamento de suas quotas serao efetuados em 03 (tres) parcelas mensais iguais e consecutivas de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias corrigidos com 100,00% da inflacao e acrescimo de 0,5% (meio por cento) de juros sobre as parcelas corrigidas ;

Continua fl -----> 03/03

4

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

[Handwritten Signature]
Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

[Handwritten Signatures and Notes]
Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



CONTINUACAL 1ª alteracao contratual Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda -----> fl 03/03

13-Os socios declaram que nao encontram inclusos no artigo 38 inciso III da lei federal 4.724 de 13.07.1965 ;

E por assim estarem justos, combinados o contratados ; assinam o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas ;

RIO PIRACICABA / MG 02 DE JANEIRO DE 1.997./

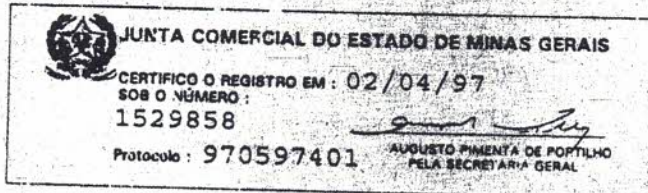
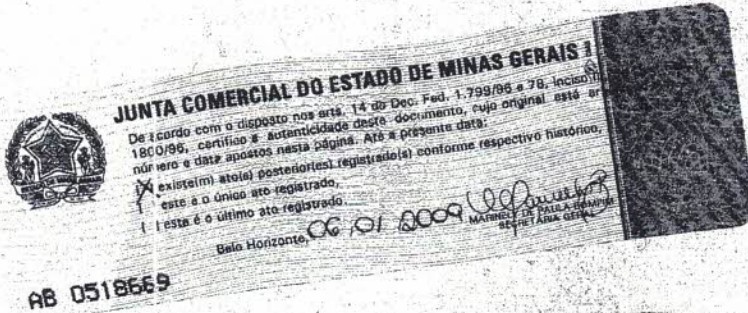
[Signature]
Leon Fatima de Almeida

Luciano Lisboa Emiliano

[Signature]
Elenice Maria da Silva Emiliano

TESTEMUNHAS.:

- 1-Geraldo Antonio Mendes Soares C I M-1.509.754 SSP/MG *[Signature]*
- 2-Maria Aparecida Mendes Soares C I M-6.104.408 SSP/MG *[Signature]*
- 3-Erlaine da Conceicao Miranda C I M-7.860.572 SSP/MG *[Signature]*



[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

[Signature]
Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



2ª (SEGUNDA) ALTERACAO CONTRATUAL DO PRIMITIVO CONTRATO SOCIAL POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA = Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda .//

LUCIANO LISBOA EMILIANO, Brasileiro, Casado, Supervisor, natural de Curvelo/Minas Gerais, nascido aos 06-09-1956, filho de Olavo Emiliano Ferreira e Diva Pereira de Freitas Ferreira, residente a Pca Coronel Durval de Barros, 96-Centro-Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-2.667.703 expedida pela SSP/MG e CPF/MF 328 132 016-34.

ELENICE MARIA DA SILVA EMILIANO, Brasileira, Casada, Professora, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascida aos 10/10/1951 filha de Alipio Jose da Silva e Nadir Pereira de Assis, residente a Pca Coronel Durval de Barros, 96 Centro - Rio Piracicaba/ M G portadora da Carteira de Identidade MG-474.623 expedida pela SSP/MG em 29/08/1996 e CPF/MF 131 548 346-72;

Unicos componentes da sociedade intitulada PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "Jucemg" conforme Contrato Social sob o no 31204178920 em 02/08/93 e Alteracao dele sob o no 1529858 em: 02/04/97 CGC/MF no 71 248 538/0001-68. Resolvem ALTERAR o seu primitivo contrato social e alteracao dele, e o fazem mediante clausulas e condicoes seguintes.:

01-O Socio LUCIANO LISBOA EMILIANO, acima qualificado, possuidor de 50,00 % de participacao na sociedade, RETIRA-SE da sociedade, cedendo seu capital integral ao NOVO SOCIO.:

JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascido aos 20/11/1954, filho de Jose Saturnino de Ramos Freitas e Ana Aurea Barros Freitas, residente a Rua Tiradentes no 25 - Centro-Rio Piracicaba/M G, portador da Carteira de Identidade M-2.461.547 expedida em 18/09/80 pela SSP/MG e CPF/MF 132 165 116-34;

02-E a Socia ELENICE MARIA DA SILVA EMILIANO, acima qualificada, possuidora de 50,00 % de Participacao na sociedade RETIRA-SE da sociedade cedendo 49,00% de participacao de seu capital ao NOVO SOCIO.: JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS, acima qualificado e CEDE-SE 1,00% para o NOVO SOCIO.:

LEONIL MACHADO DE ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascido aos 07/04/1964, filho de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida, residente a Rua Duque de Caxias, 121-B-Centro-Rio Piracicaba/ M G, portador da Carteira Identidade MG-3.336.303 expedida em: 09/04/96 pela SSP/MG e CPF/MF no 697 508 746-68;

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials]

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

03-0 Capital social continuara sendo R\$ 2.000,00(dois mil reais) integralizados no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais e divididos em 2.000(duas mil)quotas de R\$ 1,00(hum real)cada uma que encontra-se assim distribuido entre os socios.:

02-Jose Saturnino de B. Freitas	99,00%	1.980	1,00	1.980,00
03-Leonil Machado de Almeida	01,00%	20	1,00	20,00
T O T A L	100,00%	2.000		2.000,00

Handwritten signature

04-A sociedade continuara girando sob a denominacao social de PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA o estabelecimento CONTINUARA sendo a Rua Duque de Caxias no 121 - Centro - Rio Piracicaba / Estado de Minas Gerais ; com o nome de fantasia de PADARIA SABOR DO TRIGO ;

05-0 Objetivo social continuara sendo Industria e Comercio de Paes , Biscoito , Bolos e Pitizzas ;

06-A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social da empresa nos termos do artigo segundo do decreto 3.708 de 10-01-1919 ;

07-A gerencia da sociedade sera exercida por todos os socios assinando em conjunto ou separadamente , ficando-lhes vedado no entanto os seus uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como: avais, fiancas, abonos e endossos ;

08-Exclusivamente o socio JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS tera direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, retiradas estas que serao lavadas a debito da conta despesas gerais ;

09-As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimentos dos socios cabendo igualdade de condicoes o direito a preferencia aos socios que queiram adquiri-las ;

10-A sociedade nao possui filiais , podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convierem ;

11-Os lucros e ou prejuizos serao apurados em balanço que se dara em 31/dezembro de cada ano que serao distribuidos ou suportados pelos socios na proporcao do capital social de cada um

12-Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a sociedade continuara com os herdeiros "DE-CUJUS" caso estes nao queiram continuar a sociedade os haveres do falecidos serao apurados em balanço que se dara imediatamente e o pagamento de suas quotas serao efetuados em 03(tres)parcelas mensais iguais e consecutivas de 30(trinta) , 60(sessenta) e 90(noventa) dias corrigidos com 100,00% da inflacao e acrescimo de 0,5%(meio por cento) de juros

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin:
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/13

Handwritten signature
 Danilza A. Souza Caldeira
 Diretora Geral

Handwritten signature
Handwritten signature



sobre as parcelas corrigidas ;

13-Os socios declaram que nao encontram inclusos no artigo 38 inciso III da lei federal 4.726 de 13.07.1965 ;

E por assim estarem justos, combinados e contratados , assinam o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas ;

RIO PIRACICABA / MG 11 DE JULHO DE 1.997./

Luciano Lisboa Emiliano

Olívio Elias da Silva Emiliano

Elenice Maria da Silva Emiliano

João ...

Jose Saturnino de Barros Freitas

Leonil Machado de Almeida

Leonil Machado de Almeida

TESTEMUNHAS.:

- 1-Geraldo Antonio *Wendes Soares* C I M-1.508.954 SSP/MG
- 2-Maria Aparecida *Mendes Soares* C I M-6.104.408 SSP/MG
- 3-Erlaine da *Conceicao Miranda* C I M-7.868.572 SSP/MG

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : 21/07/97

SOB O NÚMERO : 1558919

Protocolo : 971895708

Augusto Pimenta de Portilho
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Confere Com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 20/08/13

Danilza A. Souza Caldeira
Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Wendes Soares

Mendes Soares

Conceicao Miranda

Danilza A. Souza Caldeira

Augusto Pimenta de Portilho



3ª (TERCEIRA) ALTERACAO CONTRATUAL DO PRIMITIVO CONTRATO SOCIAL POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA = Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo LtdaFI 01/03

JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS , Brasileiro , Solteiro , Comerciante , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascido aos 20/11/1954 , filho de Jose Saturnino de Ramos Freitas e Ana Aurea Barros Freitas , residente a Rua Tiradentes no 25 - Centro-Rio Piracicaba/M G , portador da Carteira de Identidade M-2.461.547 expedida em 18/09/80 pela SSP/MG e CPF/MF 132 165 116-34 ;

LEONIL MACHADO DE ALMEIDA , Brasileiro , Solteiro , Comerciante , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascido aos 07/04/1964 , filho de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida , residente a Rua Duque de Caxias ,121-B-Centro-Rio Piracicaba/ M G , portador da Carteira Identidade MG-3.336.303 expedida em: 09/04/96 pela SSP/MG e CPF/MF no 697 508 746-68 ;

Unicos componentes da sociedade intitulada PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA , devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "Jucemg" conforme Contrato Social sob o no 31204178920 em 02/08/93 e Alteracoes dele sob os nos 1a) 1529858 em: 02/04/1997 e 2a) 1558919 em: 21/07/1997 CGC/MF no 71 248 538/0001-68 . Resolvem ALTERAR o seu primitivo contrato social e alteracoes dele , e o fazem mediante clausulas e condicoes seguintes.:

01-0 Socio JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS , acima qualificado , possuidor de 99,00 % de participacao na sociedade , RETIRA-SE da sociedade , cedendo seu capital integral a NOVA SOCIA.:

DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA , Brasileira , Casada , Comerciante , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascida aos 24/12/1967 , filha de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida , residente a Rua Duque de Caxias , 121-B-Centro-Rio Piracicaba/Minas Gerais , portadora da Carteira de Identidade RG 2322963 expedida pela SSP/PA e CPF-MF no 697 473 776-91 ;

02-E o socio LEONIL MACHADO DE ALMEIDA , acima qualificado , possuidor de 1,00 % de participacao na sociedade RETIRA-SE da sociedade , cedendo seu capital integral ao NOVO SOCIO.:

JOSE GERALDO SANTANA , Brasileiro , Casado , Tecnico Mecanico , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascido aos 02/01/1965 , filho de Teodulfo Beraldo de Santana e Vera Maria Batista Santana , residente a Rua Duque de Caxias , 121-B-Centro-Rio Piracicaba/Minas Gerais , portador da Carteira de Identidade M-4.357.983 SSP/MG e CPF/MF 870 898 176-87 .

Continua...

Jose Geraldo Santana
Leonil Machado de Almeida
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Jose Geraldo Santana

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Vanilza A. Souza Caldeira

Continuacao.: 3a Alteracao Contratual da Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo LtdaF1 02/03

03-D Capital social que era R\$ 2.000,00(dois mil reais) integralizados no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais sera acrescido de mais R\$ 8.000,00(oito mil reais)no ato da assinatura deste e em moeda corrente deste pais PERFAZENDO assim o capital social total de R\$ 10.000,00(dez mil reais)divididos em 10.000(dez mil)cotas de R\$ 1,00(hum real)cada uma que encontra-se assim distribuido entre os socios.:

01-Delione Ma Machado de A.Santana	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
02-Jose Geraldo Santana.....	1,00%	100	1,00	100,00
T O T A L	100,00%	10.000		10.000,00

04-A sociedade continuara girando sob a denominacao social de PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA o estabelecimento CONTINUARA sendo a Rua Duque de Caxias no 121 - Centro - Rio Piracicaba / Estado de Minas Gerais ; com o nome de fantasia de PADARIA SABOR DO TRIGO ;

05-D Objetivo social continuara sendo Industria e Comercio de Paes , Biscoito , Bolos e Pitizzas ;

06-D prazo de duracao continuara por tempo indeterminado , cujo esta alteracao entrara em vigor a partir de 04/01/1.999

07-A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social da empresa nos termos do artigo segundo do decreto 3.708 de 10-01-1919 ;

08-A gerencia da sociedade sera exercida por todos os socios assinando em conjunto ou separadamente , ficando-lhes vedado no entanto os seus uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como: avais,fiancas,abonos e endossos ;

09-Exclusivamente a socia DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA tera direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, retiradas estas que serao lavadas a debito da conta despesas gerais ;

10-As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimentos dos socios cabendo igualdade de condicoes o direito a preferencia aos socios que queiram adquiri-las ;

11-A sociedade nao possui filiais , podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convierem ;

12-Os lucros e ou prejuizos serao apurados em balanço que se dara em 31/dezembro de cada ano que serao distribuidos ou suportados pelos socios na proporcao do capital social de cada um

Continua...

Machado de Almeida
Delione Maria Machado de Almeida
Santana
Santana

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08 /13

Vanilza A. Souza Caldera
 Diretora Geral



Continuacao.: 3a Alteracao Contratual da Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo LtdaFI 03/03

13-Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a sociedade continuara com os herdeiros "DE-CUJUS" caso estes nao queiram continuar a sociedade os haveres do falecidos serao apurados em balanço que se dara imediatamente e o pagamento de suas quotas serao efetuados em 03(tres)parcelas mensais iguais e consecutivas de 30(trinta) , 60(sessenta) e 90(noventa) dias corrigidos com 100,00% da inflacao e acrescido de 0,5%(meio por cento) de juros sobre as parcelas corrigidas ;

14-Os socios declaram que nao encontram inclusos no artigo 38 inciso III da lei federal 4.726 de 13.07.1965 ;

E por assim estarem justos, combinados e contratados , assinam o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas ;

RIO PIRACICABA / MG 04 DE JANEIRO DE 1.999./

X [Signature]
JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS
X [Signature]
LEONIL MACHADO DE ALMEIDA
X [Signature]
DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA
X [Signature]
JOSE GERALDO SANTANA

TESTEMUNHAS.:

- 1-Geraldo Antonio Mendes Soares C I M-1.508.954 SSP/MG
- 2-Maria Aparecida Mendes Soares C I M-6.104.408 SSP/MG
- 3-Erlaine da Conceicao Miranda C I M-7.868.572 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 08/02/99
SOB O NÚMERO : 1724987
Protocolo : 990180417
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

[Signature]
Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

[Signature]

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA
PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME
CNPJ-MF 71.248.538/0001-68

DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA, Brasileira, Casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, natural de Rio Piracicaba/MG, nascida aos 24/12/1967, filha de José Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida, residente a Rua Duque de Caxias, 128 – Apto 101 – Centro – Rio Piracicaba/MG, portadora da Carteira de Identidade RG-2322963 SSP/PA e CPF-MF 697.473.776-91 e;

JOSÉ GERALDO SANTANA, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Técnico Mecânico, natural de Rio Piracicaba/MG, nascido aos 02/01/1965, filho de Teodulfo Beraldo de Santana e Vera Maria Batista Santana, residente a Rua Duque de Caxias, 128 – Apto 101 – Centro – Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-4.357.983 SSP/MG e CPF-MF 570.898.176-87.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, intitulada PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA – ME, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais(Jucemg) sob o nº 3120417892-0 em: 02/08/1993 e alterações dele sob os nºs 1ª) 1529858 em 02/04/1997, 2ª) 1558919 em 21/07/1997, 3ª) 1724987 em 08/02/1999, inscrição no CNPJ – MF 71.248.538/0001-68. Entre si resolvem alterar o seu primitivo contrato de sociedade limitada e alterações dele mediante cláusulas e condições seguintes:

01-A sociedade continuará girando sob o nome empresarial de: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA – ME, o endereço e foro do estabelecimento continuará Rua Duque de Caxias, 121 – Centro – Cep: 35.940-000 – Rio Piracicaba/MG e o nome fantasia continuará PADARIA SABOR DO TRIGO;

02-O objetivo social continuará sendo: Indústria e Comércio de Pães, Biscoito, Bolos e Pizzas;

03-O prazo de duração continuará por tempo indeterminado, cujo esta alteração entrará em vigor a partir de 01/10/2004 (Art 997 II CC 2002);

04-O capital social continuará sendo R\$ 10.000,00(dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente deste país: que se encontra assim distribuído entre os sócios:

01-Delione Maria Machado de Almeida Santana-→	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
02-José Geraldo Santana-----→	1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL =====→	100,00%	10.000		10.000,00

(Art 997 III CC/2002)(Art 1.055 CC/2002);

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13 -

Danielza A. Souza Cordeira
Diretora Geral

Delione Maria Machado de Almeida Santana
José Geraldo Santana

[Handwritten signature]

05-A administração da sociedade cabe aos sócios DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA e JOSÉ GERALDO SANTANA, poderes e atribuições de administrar, comprar, vender, assinar cheques, movimentar contas bancárias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele, respondendo pelo ativo e passivo judicialmente e extrajudicial. Ficando vedado o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais tais como: avais, fianças, e endossos autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015. 1.064 CC/2002);

06-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002);

07-A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.(art. 1.052 CC/2002);

08-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065 CC/2002);

09-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 CC/2002);

10-Exclusivamente a sócia: DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes;

11-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

12-Ocorrendo o falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

13-O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CC/2002);

Delione Maria Machado de Almeida Santana

José Geraldo Santana

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

Unilza A. Souza Baldeira
Diretora Gerente

14-Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e em presença de três testemunhas;

Rio Piracicaba/MG, 17 de Setembro de 2.004./

a) *Delione Maria Machado de Almeida Santana*
DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA

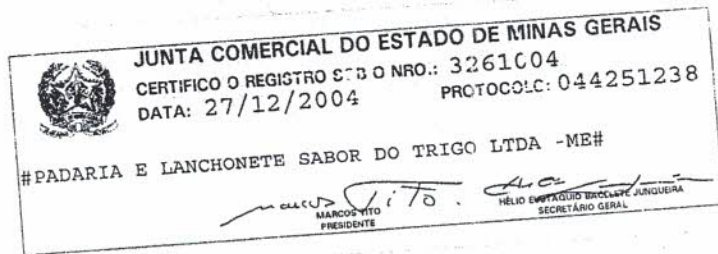
a) JOSÉ GERALDO SANTANA *José Geraldo Santana*

TESTEMUNHAS

1-GERALDO ANTONIO MENDES SOARES RGMG-1.508.954 SSPMG

2-MARIA APARECIDA MENDES SOARES RGM -6.104.408 SSPMG

3-CLEIDE SOARES DE A. BARCELLOS RGM -8.556.190 SSPMG



Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

Danilza A. Souza Calteira
Danilza A. Souza Calteira
Diretora Geral

Delione Maria Machado de Almeida Santana

[Handwritten signatures]

Confere Com o Original e Dou Fé.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Rio Piracicaba 20/08/13

[Handwritten signature]

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120417892-0	71.248.538/0001-68	02/08/1993	01/09/1993

Endereço Completo

RUA DUQUE DE CAXIAS 121 - CENTRO CEP: 35940000 RIO PIRACICABA/MG

Objeto social:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES, BISCOITO, BOLOS E PIZZAS.

Capital Social	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			

Sócios / Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
570.898.176-87	JOSE GERALDO SANTANA	R\$ 100,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
697.473.776-91	DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA	R\$ 9.900,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status	XXXXXXX	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	27/12/2004		
Número:	3281004		
Ato	002 - ALTERAÇÃO		
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO#		
Evento(s)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)#		

BELO HORIZONTE, 07 Janeiro 2009 16:54



09/057.892-9

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.248.538/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/1993
NOME EMPRESARIAL PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA SABOR DO TRIGO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 121	COMPLEMENTO	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/08/2013** às **08:34:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Manuella
Chantana

Manuella
Chantana



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
CNPJ: 71.248.538/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:25:06 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2014.

Código de controle da certidão: CEF3.16DC.ACA9.E9B5

Certidão emitida gratuitamente.


Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/08/2013
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/11/2013
NOME/NOME EMPRESARIAL: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557852861.00-10	CNPJ/CPF: 71.248.538/0001-68	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO: 121
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35940000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA	UF: MG
<p>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000034070432		



Amanda
de Santana
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66

**“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE
PESSOA JURÍDICA”**

NOME DA EMPRESA:	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
CNPJ:	71.248.538/0001-68
ENDEREÇO DA EMPRESA:	Rua Duque de Caxias, 121, Centro, Rio Piracicaba-MG
ATIVIDADE PRINCIPAL:	Fabricação de produtos de panificação industrial
INICIO DA ATIVIDADE:	02/08/1993
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2.84271993

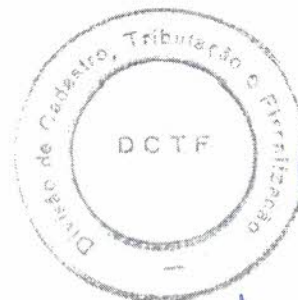
CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 1543/90 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos á expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 19 de agosto de 2013.
Válido até 19 de outubro de 2013.

[Handwritten signature]

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, tributação e Fiscalização. Confere Com o Original e Dou Fé.



Rio Piracicaba 20 / 08 / 13

[Handwritten signature]
Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000172013-11034538

Nome: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME

CNPJ: 71.248.538/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/04/2013.

Válida até 17/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul:
 - Assinatura vertical à esquerda: *[Assinatura]*
 - Assinatura vertical à direita: *[Assinatura]*
 - Assinatura horizontal no topo: *[Assinatura]*
 - Assinatura horizontal no meio: *[Assinatura]*
 - Assinatura horizontal na base: *[Assinatura]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 71248538/0001-68
Razão Social : PAD E LANCH SABOR DO TRIGO LTDA
Nome Fantasia : PADARIA SABOR DO TRIGO
Endereço : RUA DUQUE DE CAXIAS 121 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2013 a 17/09/2013

Certificação Número: 2013081914245033640269

Informação obtida em 19/08/2013, às 14:24:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/13

[Signature]
 Vanilza A. Souza Caldeira
 Diretora Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.248.538/0001-68

Certidão nº: 34351757/2013

Expedição: 19/08/2013, às 08:25:43

Validade: 14/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 71.248.538/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

Manoel Antonio
[Assinaturas]



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:


PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 71.248.538/0001-68

RIO PIRACICABA, 19 de AGOSTO de 2013 - 13:31:04


JUDITH LOURENÇO CLAUDINO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL
Judith Lourenço Claudino
Escrivã Judicial
Matrícula: 021.002-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTA DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS




ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013,
CARTA CONVITE Nº 003/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Processo licitatório n 005/2013

Carta Convite n 003/2013

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº71.248.538/0001-68, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra.Delione Maria Machado de Almeida Santana, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2322963 SSP/PA e do CPF nº. 697.473.776-91 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2013.



PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME
Cnpj: 71.248.538/0001-68
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Socia Administradora
CPF:697.473.776-91

71 248 538 / 0001 - 68

Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo

Ltda. - ME

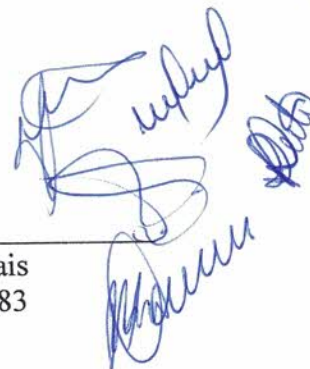
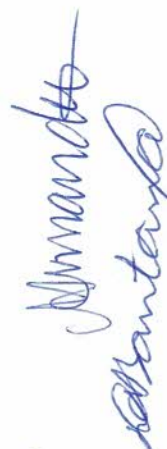
Rua Duque de Caxias, 121

Centro - CEP 35940-000

Rio Piracicaba

Rua Duque de Caxias, 121 - Centro - Rio Piracicaba - Minas Gerais
Cep: 35.940-000

Telefax: (31)3854-1183





ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2013
CARTA CONVITE N.º 003/2013

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 005/2013, Modalidade Convite nº 003/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2013.

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME
Cnpj: 71.248.538/0001-68
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Socia Administradora
CPF:697.473.776-91



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013
CONVITE Nº 003/2013
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTI



[Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the envelope]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Confere Com o Original e Dev Fe.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31103525438		RIO PIRACICABA, 23/08/13 NIRE anterior (preencher somente se o requerente for filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO BUENO MARTINS COSTA		Dauliza A. Souza Caldeira Diretora Geral	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO CARVALHO MARTINS DA COSTA		(mãe) MARGARIDA BUENO BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/10/1962	IDENTIDADE (número) M-8.126.303	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 553.673.996-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GUSTAVE PEFFER			NÚMERO 613
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOUIS ENSCH	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR ELIEZER MACHADO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/01 Atividades secundárias 4723-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE E BAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.725.545/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Antonio Bueno Martins Costa</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/05/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Bueno Martins Costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Raíael C. De L. Mori</i> JUCEMG/GED - MASP: 1132464-7		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3932011 PROTOCOLO: 082691011 DATA: 28/05/2008 #ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME# AA 0921411	
28/05/08		<i>Manuela</i> MARINELY DE PAULA BONFIM SECRETÁRIA GERAL	



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Rio Piracicaba 23 / 08 / 13



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 311.035.254-38		NIRE DA FILIAL (se houver) (se não houver, referente à filial) Daniza A. Souza Caldeira Diretora Geral	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Antonio Bueno Martins Costa					
NASCIDO EM (cidade e sigla do estado) Rio Piracicaba -MG		NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro	
FILHO DE (pai) Antonio Carvalho Martins da Costa		(mãe) Margarida Bueno Braga		CPF (Número) 553.673.996-49	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18.10.62		PROFISSÃO Comerciante		CPF (Número) 553.673.996-49	
IDENTIDADE número CTPS 61542/0010		órgão emissor MEPS		UF MG	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Dois				NÚMERO 42	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Louis Ensch		CEP 35.940-000	
MUNICÍPIO Rio Piracicaba				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO Alteração		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO BUENO MARTINS COSTA CPF: 553.673.996-49					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CASTELO BRANCO				NÚMERO 629	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Louis Ensch		CEP 35.940-000	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA				UF MG	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dois Mil Reais.			
continuação (capital por extenso)					
Nome fantasia: " BAR E RESTAURANTE TAMIRIS "					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Bar e Restaurante.			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02.01.85		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 20.725.545/0001-72		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 08.01.99		ASSINATURA DO TITULAR <i>Antonio Bueno Martins Costa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Marcia Maria David Silva</i> Analista de Direito Comercial em Substituição 08/01/99			AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO EM : 08/01/99 SOB O NÚMERO : 1714404 Protocolo : 990024342 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECRETARIA GERAL		

EULER

Confere Com o Original e Dev Fé.

Rio Piracicaba 23/08/13

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado de Minas Gerais

Antonio Bueno Martins Costa
NOME DO TITULAR

natural de Rio Piracicaba - MG
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasil
NACIONALIDADE (PAIS)

filho de Antonio Carvalho Martins da Costa e Margarida Bueno Braga
FILIAÇÃO

nascido em 18.10.62
DATA DO NASCIMENTO

portador do Documento de Identidade n.º OTPS 61542 / 0010 - MG

expedido pelo MTPS
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

MG
SIGLA DO ESTADO

CPF n.º 01 5.536.739.964.9
N.º BÁSICO CONTROLE

residente na Rua dois, Casa 42 - Bairro Luis Ensch - Rio Piracicaba - MG
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE



(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que Não Possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **02** Motivo do requerimento (VER TABELA NO VERSO) Constituição de Firma Individual

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/BUCURSAL/OUTROS)

05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

04 NOME COMERCIAL

06 Antonio Bueno Martins Costa 55367399649

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 Av Castelo Branco S/N

08 NOME DO BAIRRO Centro

09 CEP 35940

10 NOME DO MUNICÍPIO Rio Piracicaba

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF MG

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) 5000000,00

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES 020185

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Bar.

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES

17

18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA 28.12.94.

ASSINATURA DO TITULAR Antonio Bueno Martins Costa

Handwritten signatures and notes on the right side of the document.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME		
Natureza Jurídica	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110352543-8	20.725.545/0001-72	16/01/1985	02/01/1985
Endereço Completo	RUA DR ELIEZER MACHADO 35 - CENTRO CEP.: 35940000 RIO PIRACICABA/MG		
Objeto Social:	RESTAURANTE EBAR #		
Capital R\$	2.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
DOIS MIL REAIS		MICRO EMPRESA	
Status	XXXXXXXX	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	28/05/2008	Número	3932011
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)#		
Nome do Empresário	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA		
Identidade	M-8.126.303	CPF/NIRE	55367399649
Estado Civil	Divorciado	Regime de Bens	
NADA MAIS#			

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C130000253336 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 05 Abril 2013 08:59

Protocolo Certidão Web:

C130000253336



13/214.233-3

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

Handwritten signatures and notes in blue ink on the right side of the page.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.725.545/0001-72
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/01/1985

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BAR E RESTAURANTE TAMIRIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R DR ELIEZER MACHADO

NÚMERO COMPLEMENTO
35

CEP BAIRRO/DISTRITO
35.940-000 CENTRO

MUNICÍPIO
RIO PIRACICABA

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/08/2013** às **10:31:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Handwritten signatures and stamps:
Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ: 20.725.545/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:34:03 do dia 17/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2013.

Código de controle da certidão: **5AFC.2D58.ACAD.3590**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Positiva
CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/08/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/11/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
557438301.00-13

CNPJ/CPF: 20.725.545/0001-72

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DR ELIEZER MACHADO

NÚMERO: 35

COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:
MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Certificamos haver débito(s) inscrito(s) na dívida ativa ou não, de responsabilidade do interessado acima identificado, conforme abaixo relacionado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
557438301.00-13	03.000375408-95	Em Aberto
		IPVA(RENAVAM-PLACA) IPVA(RENAVAM-PLACA) (00543903028-OQE-3298)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000034137359


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66



“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ:	20.725.545/0001-72
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA DR. ELIEZER MACHADO, Nº 35, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	RESTAURANTES E SIMILARES.
INICIO DA ATIVIDADE:	16/01/1985
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.212/1985

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 1543/90 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 23 de agosto de 2013.

Válido até 23 de outubro de 2013.

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000192013-11034545
 Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
 CNPJ: 20.725.545/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2013.
 Válida até 06/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Antonio Bueno Martins Costa
Amara



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20725545/0001-72
Razão Social: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA ME
Nome Fantasia: BAR E RESTAURANTE TAMIRIS
Endereço: R ELIEZER MACHADO 35 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2013 a 19/09/2013

Certificação Número: 2013082115471086223477

Informação obtida em 23/08/2013, às 12:16:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.725.545/0001-72

Certidão nº: 34661495/2013

Expedição: 22/08/2013, às 10:54:58

Validade: 17/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.725.545/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dividas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Antonio Bueno Martins Costa
[Assinaturas manuscritas]



TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA
JUSTIÇA COMUM




CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ: 20.725.545/0001-72

RIO PIRACICABA, 22 de AGOSTO de 2013 - 12:22:22


JUDITH LOURENÇO CLAUDINO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Judith Lourenço Claudino
Escrivã Judicial
Matrícula: 021.002-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS



Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013,
CARTA CONVITE Nº 003/2013.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

ANTONIO BUENO MARTINS COSTA, inscrito no CNPJ nº **20.725.545/0001-72**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Antonio Bueno Martins Costa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **M-8.126.303** e do CPF nº **553.673.996-49**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 22 de agosto de 2013.


Antonio Bueno Martins Costa

CPF: 553.673.996-49

C.I.: M-8.126.303



Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



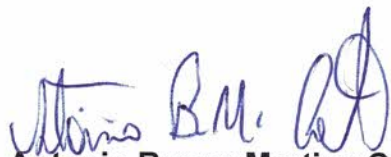
**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2013
CARTA CONVITE N.º 003/2013**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35- Centro Rio Piracicaba-MG
Inscrição no CNPJ: 20.725.545/0001-72
Inscrição Estadual: 557438301.00-13

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **005/2013**, Modalidade Convite nº **003/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 22 de agosto de 2013.


Antonio Bueno Martins Costa
CPF: 553.673.996-49
C.I.: M-8.126.303





ANTONIO BUENO MARTINS COS
ENVELOPE A- DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2013
CONVITE Nº003/2013
CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararj.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2013, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os convidados, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, DIMAS CARVALHO COTA, PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA, SUPERMERCADO JMF E SUPERMERCADO DA VARGEM.** Somente as empresas, **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA** apresentaram os envelopes "Documentação" e "Proposta" e fizeram-se presentes através de seus proprietários.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME
02	PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
03	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA.
04	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA

2 – Ocorrências: não houve

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 26 de Agosto de 2013.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Inês Aparecida Leite
Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Liliane Maria Vitor Durães
Liliane Maria Vitor Durães
Membro

Proponentes:

Antonio Bueno Martins Costa-Me
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME

Paulo Henrique Mafra Oliveira
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Restaurante Fernandes e Oliveira Ltda
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda
PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!

[Handwritten signature]

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ: 08.822.258/0001-85



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2013,
CONVITE N° 003/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2013

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.:PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2013, CONVITE N° 003/2013

Prezado (a) Senhor (a),
Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE
N° 003/2013:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural.	10,25	2562,50
02	80	UN	Água mineral 510ml	1,00	80,00
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr	-	-
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	-	-

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. Maria de Fatima Fernandes Dias de Oliveira, Carteira de Identidade n°. M-13.877.185 expedida em 22/11/2001, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF n° 047.101.816-32, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVIERA LTDA-ME
Cnpj: 08.822.258/0001-85
Maria de Fatima Fernandes Dias de Oliveira
Socia Administradora
CPF: 047.101.816-32

08.822.258/0001-85
RESTAURANTE FERNANDES E
OLIVIERA LTDA - ME
Av Dom Joaquim Silverio, nº 201 - LJA
Praia - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA

Avenida Dom Joaquim Silverio, 201 – loja A – Praia – Rio Piracicaba – Minas Gerais
Cep: 35.940-000
Telefax: (31)3854-1187

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ: 08.822.258/0001-85



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º005/2013
CARTA CONVITE N.º 003/2013

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 005/2013, Modalidade Carta Convite nº 003/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2013.

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVIERA LTDA-ME
Cnpj: 08.822.258/0001-85
Maria de Fatima Fernandes Dias de Oliveira
Socia Administradora
CPF: 047.101.816-32

08 822 258 / 0001 - 85
RESTAURANTE FERNANDES
E OLIVEIRA LTDA. - ME
AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, Nº 201 - LOJA A
PRAIA - CEP 35940-000
RIO PIRACICABA - MG

Handwritten signature: Maria de Fatima

08.822.258/0001-85
RESTAURANTE FERNANDES E
OLIVEIRA LTDA - ME
Av Dom Joaquim Silvério, nº 201 - LJA
Praia - CEP 35 940 000
RIO PIRACICABA - MG

Handwritten signatures and stamps:
- Vertical signature: *procedente*
- Vertical signature: *adm cnd*
- Vertical signature: *adm cnd*
- Vertical signature: *adm cnd*



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013
CONVITE Nº 003/2013
ENVELOPE "B - PROPOSTA COMERCIAL
NOME DO LICITANTE: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTD

Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the envelope flap.

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

PROPOSTA DE PREÇO



RIO PIRACICABA, 26 DE AGOSTO DE 2013

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATORIO N° 005/2013, CONVITE 003/2013

PREZADO(a) SENHOR(a),

APRESENTAMOS A V.Sas. NOSSA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL DE CONVITE N° 003/2013:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	250	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, CONFORME CARDAPIO DIARIO, REFRIGERANTES 290 ML, PARA ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NA 9ª SEMANA CULTURAL	9,90	2.475,00
02	80	UN	AGUA MINERAL 510 ML		
03	4500	UN	PIPOCA DOCE 15 GR		
04	1500	UN	ACHOCOLATADO 200 ML		

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, INDICANDO PARA ESSE FIM SR. PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° MG 13.023.205 EXPEDIDA EM ___/___/___, ORGÃO EXPEDIDOR SSP-MG E CPF N° 057.901.516-55, COMO REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA.

INFORMAMOS QUE O PRAZO DE VALIDADE DA NOSSA PROPOSTA É DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

FINALIZANDO DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CODIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

ATENCIOSAMENTE,


10.836.268/0001-11
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
10.836.268/0001-11
Rua Duque de Caxias, 151 A
Centro - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG


PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

057.901.516-55



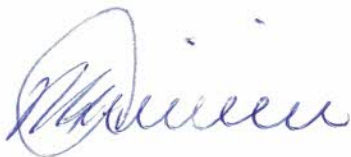
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

PROPONENTE: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

A EMPRESA ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO Nº 005/2013, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2013, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO PARA O ATO LICITATÓRIO, DECLARA , NA FORMA E SOB AS PENALIDADES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBRIGANDO A EMPRESA QUE RESPECTIVAMENTE REPRESENTADA, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (INCISO III DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 8.666/93), RENUNCIANDO ASSIM, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO PRAZO RESPECTIVO, E CONCORDANDO, EM CONSEQUENCIA, COM O CURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

RIO PIRACICABA, 26 DE AGOSTO DE 2013



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

10.836.268/0001-11

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Rua Duque de Caxias, 151 A
Centro - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG



CAMARA MUNICIPAL DE RIO
Folha 20

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRAC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/201
CONVITE N° 003/2013
ENVELOPE B – PROPOSTA COMERC
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

[Handwritten signatures in blue ink]

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
CNPJ: 71.248.538/0001-68



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013,
CONVITE Nº 003/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2013

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, CONVITE Nº 003/2013

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 003/2013:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural.	-	
02	80	UN	Água mineral 510ml	R\$ 1,10	R\$ 88,00
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr	R\$ 0,30	R\$1350,00
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	R\$ 1,15	R\$1725,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. Delione Maria Machado de Almeida Santana, Carteira de Identidade nº. 2322963 expedida em 26/06/1990, Órgão Expedidor SSP/PA e CPF nº697.473.776-91, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME
Cnpj: 71.248.538/0001-68
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Socia Administradora

71 248 538 / 0001 - 68
Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo
Ltda. - ME
Rua Duque de Caxias, 121
Centro - CEP 35940-000
Rio Piracicaba

Rua Duque de Caxias, 121 – Centro – Rio Piracicaba – Minas Gerais
Cep: 35.940-000
Telefax: (31)3854-1183

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2013
CARTA CONVITE N.º 003/2013

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 005/2013, Modalidade Carta Convite nº 003/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2013.

Delione Maria Machado de Almeida Santana
PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME
Cnpj: 71.248.538/0001-68
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Socia Administradora
CPF:697.473.776-91



Delione Maria Machado de Almeida Santana
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Delione Maria Machado de Almeida Santana

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013
CONVITE Nº 003/2013

ENVELOPE "B - PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO LICITANTE: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTD.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the envelope flap.

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba-MG



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013,
CONVITE Nº 003/2013**

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba, 22 de agosto de 2013.

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, CONVITE Nº 003/2013

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 003/2013:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural.	12,00	3.000,00
02	80	UN	Água mineral 510ml	1,50	120,00
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr		
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Antonio Bueno Martins Costa, Carteira de Identidade nº. M-8.126.303 expedida em 13/01/1993, Órgão Expedidor SSP e CPF nº 553.673.996-49, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

Antonio Bueno Martins Costa

CPF: 553.673.996-49

C.I.: M-8.126.303

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



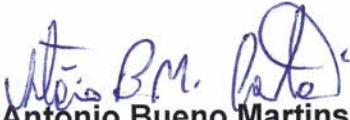
**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º005/2013
CARTA CONVITE N.º 003/2013**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

Proponente: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
**Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35- Centro Rio Piracicaba-
MG**
Inscrição no CNPJ: 20.725.545/0001-72
Inscrição Estadual: 557438301.00-13

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **005/2013**, Modalidade Carta Convite nº **003/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 22 de agosto de 2013.


Antonio Bueno Martins Costa
CPF: 553.673.996-49
C.I.: M-8.126.303






ANTONIO BUENO MARTINS COSTA

ENVELOPE B- PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO N° 005/2013

CONVITE N°003/2013

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2013 MODALIDADE CONVITE Nº: 003/2013

ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	PROPONENTE	PROPONENTE	PROPONENTE	PROPONENTE	DEMAIS PROPONENTES
1	250	UM	Refeições e refrigerantes 290 ml	PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA	RESTAURANTE FERNANDES & OLIVEIRA LTDA	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO	ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA	SUPERMERCADO DA VARGEM SUPERMERCADO JMF DIMAS CARVALHO COTA
2	80	UM	Água mineral 510 ml	Não apresentou proposta	R\$ 1.00	R\$ 1.10	R\$ 1.50	NÃO APRESENTARAM PROPOSTAS
3	4.500	UM	Pipoca Doce	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	R\$ 0.30	Não apresentou proposta	
4	1.500	UM	Achocolatado	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	R\$ 1.15	Não apresentou proposta	

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 26 de Agosto de 2013.

Inéz Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Liliane Maria Vitor Durães
 Membro

Vanilza A. Souza Caldeira
 Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

Aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano de 2013, às 09 horas 20min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal para analisar Propostas de Preços dos Convidados: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA e PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA.

Após examinadas as propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedoras as seguintes propostas:

ITENS	PROPONENTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA,	250	9,90	2.475,00
02	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	80	1,00	80,00
VALOR TOTAL				2.555,00


2 - Ocorrências: Considerando que houve apenas uma licitante habilitada para os itens 03 e 04, a Comissão Permanente de Licitação decidiu para que seja feito novo Processo licitatório referentes a estes itens.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela comissão e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Presidente desta Câmara Municipal para fins de homologação e adjudicação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2013.




Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro


Lillian Maria Vitor Durães
Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Proponentes:


ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME


PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA


RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA


PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!

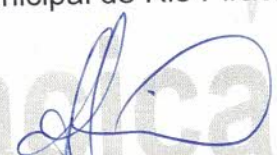


DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 005/2013, Modalidade CONVITE nº 003/2013, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA	R\$ 2.475,00
02	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA ME	R\$ 80,00
TOTAL	R\$ 2.555,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 26 de Agosto de 2013.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camarp.mg.gov.br
camarp@camarp.mg.gov.br



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, MODALIDADE CONVITE nº 003/2013


A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Processo Licitatório nº 005/2012, Modalidade CONVITE nº 003/2013, na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA	R\$ 2.475,00
02	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA ME	R\$ 80,00
TOTAL.....		R\$ 2.555,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 26/08/2013


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Liliane Maria Vitor Durães
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Confere Com o Original e Dou Fe...

Rio Piracicaba 28/10/2013 133

Vanilza A. Souza Caldeira
Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

CONTRATO Nº 018/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA ME

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro, Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.836.268/0001-11, com sede à Rua Duque de Caxias, 151 A, Centro - Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por **PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA** portador do CPF nº 057.901.516-55 e CI nº MG 13023205, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **005/2013**, Modalidade Convite nº **003/2013**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.

Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
250	UN	Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural.	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 9ª Semana Cultural do Legislativo/2013.

Vanilza A. Souza Caldeira
Paulo Henrique Mafra Oliveira
Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br

Folha 133

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Confere Com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 28 / 08 / 13

[Handwritten signatures]

Câmara Municipal
 Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) As refeições serão servidas mediante vale-refeição fornecido pela contratante, que informará os dias e os horários da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.27-D0068**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Fornece como original e Dev.FE:

Rio Piracicaba 28 / 08 / 2013

Danielza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Gerente



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/10/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação de sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/10/13

Danielza A. Souza Caldeira
Diretora Geral





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camara.rj.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

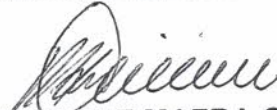
E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 28 de Agosto de 2013.

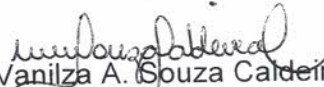
CONTRATANTE:


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:


PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA ME

TESTEMUNHAS:


Vanilza A. Souza Caldera


CPF Nº: 032.963.726-60


Liliâne Maria Vitor Durães

CPF Nº: 736.570.696-15

Compare com o Original e Dou Fé.

Piracicaba 28 / 08 / 13


Danilza A. Souza Caldera
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camarp.mg.gov.br
camarp@camarp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013 RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº005/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

OBJETO: Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural.


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.27-D0068

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.475,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 28/08/2013 a 31/10/2013

Publicado em 28/08/2013


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão